



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 062

Brasília-DF, 01 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
COMISSÃO DE ÉTICA	5
CORREGEDORIA	7
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>9</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</b>	<b>9</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	26

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 1546, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.009934/2024-00**.

## RESOLVE:

Art. 1º **Reverter** a jornada reduzida concedida à servidora **FERNANDA AGDA ARAÚJO**, matrículas DNIT nº 5437 e SIAPE nº 1035461, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas DNIT Sede, por meio da Portaria nº 1.169, publicada no Boletim Administrativo nº 033, de 17 a 21 de agosto de 2015, de 6 horas diárias e 30 horas semanais para 8 horas diárias e 40 horas semanais, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, com a total recomposição de sua remuneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 1º de abril de 2024.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**COMISSÃO DE ÉTICA****ATA DE REUNIÃO**

Data: 28/3/2024

Local: CEDNIT, Edifício Sede, sala M.432

Hora: das 9h00 às 12h00, via Microsoft Teams

Participantes: **ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES**  
**FLÁVIO FORTES CAMARGO**  
**CLARISSA DE SOUSA MIRANDA**  
**CRISTIANE DE MELO TROVÃO**

## MANIFESTAÇÕES DOS PRESENTES:

Iniciados os trabalhos, registrou-se a deliberação e aprovação do preenchimento do 26º Questionário de Avaliação Anual do Sistema de Gestão da Ética Pública - SGEP, realizado pela CEP, relativo à gestão do ano de 2023. O mencionado questionário foi encaminhado para a Comissão de Ética Pública, para fins de avaliação do nível de maturidade da Comissão e avaliação dos resultados do SGEP, bem como será encaminhado para a Diretoria-Geral do DNIT para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis.

A Comissão de Ética do DNIT registra que participa da Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI, da Rede de Integridade do Ministério dos Transportes. Em reunião extraordinária daquela Câmara, convocada para o dia 26/3/2024, os participantes validaram a proposta de realização do "Workshop Ética na Infraestrutura de Transportes", apresentada pela CEDNIT, o qual passou a integrar o plano de trabalho daquela unidade. O objetivo do evento é realizar um encontro entre as comissões de ética vinculadas ao setor de infraestrutura de transportes para troca de experiências, conhecimento, projetos em andamento, expertise adquiridos, aproximando e aprimorando a atuação das comissões do setor.

Em 27/3/2024, a CEDNIT reuniu-se com a Chefia de Gabinete da Diretoria-Geral do DNIT, para apresentação dos seus integrantes e tratamento de assuntos de interesse da Comissão.

O Sr. Presidente determinou a modernização visual do Código de Ética do DNIT, verificando junto à CGCOM a possibilidade de desenvolvimento de uma arte visual para esse fim específico, bem como determinou verificar a possibilidade de atualização do espaço destinado à Comissão de Ética na internet, com vistas a garantir acesso ao material educativo e preventivo produzido, por parte das demais comissões, pela CEP e a pela sociedade em geral.

## ORDEM DO DIA:

REGISTRO 98: Suposta incidência em prática vedada ao servidor. RESOLUÇÃO: Em análise pelo relator André Teixeira Hernandes.

REGISTRO 120: Suposta incidência em prática vedada ao servidor. RESOLUÇÃO: Processo de Apuração Ética - PAE em instrução.

REGISTRO 134: Suposta incidência em prática vedada ao servidor. RESOLUÇÃO: Processo de Apuração Ética - PAE em instrução.

Registros 123 a 125, 127 a 131, 133, 135, 136, 139: Suposto descumprimento de dever e/ou incidência em prática vedada ao servidor. RESOLUÇÃO: Em análise pelo relator **RIGNER LESSA ALONSO CORREIA.**

Registros 143 a 145, 147 a 150 e 153 a 155: Suposto descumprimento de dever e/ou incidência em prática vedada ao servidor. RESOLUÇÃO: Em análise pelo relator **FLÁVIO FORTES CAMARGO.**

Registros 156, 157, 158, 160, 161, 163, 167, 168 e 169: Suposto descumprimento de dever e/ou incidência em prática vedada ao servidor. RESOLUÇÃO: Em análise pelo relator **ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES.**

Demais registros aguardando distribuição.

Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às 12h00.

ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES  
Presidente da CEDNIT

FLÁVIO FORTES CAMARGO  
Membro Titular

CLARISSA DE SOUSA MIRANDA  
Secretária-Executiva

CRISTIANE DE MELO TROVÃO  
Secretária-Executiva adjunta

### CORREGEDORIA

#### PORTARIA Nº 1550, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade à Sindicância Acusatória e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031327/2021-75	Processo de atos e fatos irregulares	DNIT Sedde
50600.036598/2023-89	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5557, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria de prorrogação nº 1057, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 043, de 04 de março de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	Presidente
LEANDRO FRAUZINO REAL	Técnico Administrativo	1682398	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 1551, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	<b>50600.024954/2023-11</b>
Instituição da Comissão Sindicante	Portaria nº 3513, de 29 de junho de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 123, de 30 de junho de 2023).
Portaria de Recondução	Portaria nº 1099, de 04 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 044, de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1545, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50604.006827/2019-14**, resolve:

Art. 1º **INTERROMPER**, a partir de 1 de abril de 2024, a licença para tratar de interesses particulares, à servidora **ADÉLIA PEDROSA RANGEL DE MIRANDA COELHO**, matrícula DNIT nº 1826 e SIAPE nº 11001502, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, anteriormente lotada na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, concedida por intermédio da Portaria nº 4930, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 164 de 29 de agosto de 2022, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência subdelegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 1º de abril de 2024.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****Ausência para Doação de Sangue**

Em, 19/02/2024

**JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Mat. DNIT nº 5204-3, no dia 15/02/2024 (01 dia).  
Processo nº 50018.000262/2024-39.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 1554, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.001056/2023-57**, e

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada, pela detentora do contrato de supervisão 20.170/2023 com ART Nº AL20240391600, de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212, de 08 de novembro de 2023, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada pela UL - Maceió (Despacho (DNIT) UL - Maceió - AL, Id. Sei! (17357106)), pelo Despacho (DNIT) SMT - AL, Id. Sei! (17361783) e pela revisão final da Coordenação de Engenharia/SRE-AL/DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, descrito abaixo:

**Rodovia/UF:** BR-316/AL

**Trecho:** DIV PE/AL - Entr. BR-424/AL - 101 (Porto Maceió)

**Subtrecho:** ENTR. AL-210 - PONTE SOBRE O RIACHO MAFRIAL

**Segmento:** km 158,50 ao km 272,00

**Extensão:** 113,50 KM

**Rodovia/UF:** BR-316/AL (secundária)

**Trecho:** DIV PE/AL - Entr. BR-424/AL - 101 (Porto Maceió)

**Subtrecho:** Entr. Rodovia Principal - Entr. BR-101

**Segmento:** km 0,00 – km 2,90

**Extensão:** 2,90 KM

**Rodovia/UF:** BR-424/AL

**Trecho:** DIV. PE/AL – Entr. BR-316/AL-101 (B) (Porto Maceió)

**Subtrecho:** Entr. BR-316 (B) - Entr. AL-101 (A) (ILHA DE SANTA RITA)

**Segmento:** km 92,00 – km 108,20

**Extensão:** 16,20 KM

**Extensão Total:** 132,60 KM

Art. 2º INFORMAR que os arquivos do PATO encontram-se anexados ao **Processo Sei! nº 50620.001056/2023-57**, conforme detalhamento abaixo:

Relatório Volume I - PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17350432);

Relatório Volume II - PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17350557);

Planilha Orçamentária PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17350592);

Anexo - PATO: BR-424, BR-316 e BR-316 (sec), Id. Sei! (17350897).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**

### **PORTARIA Nº 1548, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000940/2023-62**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00144/2024, firmado com a empresa **RODOCONSULT LTDA.**, cujo objetivo é a Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de

Engenharia Para Construção de Segmento na Rodovia BR-235, no Estado da Bahia; subtrecho entr BR-020 (Campo Alegre de Lourdes) - Div-BA/PI; segmento km 642,2 - km 673,3, código snv 235bba0350, com extensão de 25,0 km.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>JOÃO FÉLIX DE ALMEIDA MOURA</b> , mat. DNIT nº 3616-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN</b> , mat. DNIT nº 4196-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: <b>JOÃO FÉLIX DE ALMEIDA MOURA</b> , mat. DNIT nº 3616-1, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

### Assistência Pré-Escolar

Em, 27/03/2024

**LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2063352, vigência: a partir de 04/02/2024, Dependente: (filho). Registrado via SOUGOV.

### Auxílio-Natalidade

Em, 27/03/2024

**LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2063352, vigência: a partir de 04/02/2024, Dependente: (filho). Registrado via SOUGOV.

**Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

Em, 27/03/2024

**LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2063352, vigência: a partir de 04/02/2024, Dependente: (filho). Registrado via SOUGOV.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 27/03/2024

**JOAO FELIX DE ALMEIDA MOURA**, matr. SIAPE nº 1571724, no período: 08/03/2024 a 08/03/2024. Registrado no SIASS.

**SUELI ARGOLO SILVA**, matr. SIAPE nº 1169288, no período: 02/03/2024 a 08/03/2024. Registrado no SIASS.

**Licença Paternidade**

Em, 27/03/2024

**LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2063352, no período: 04/02/2024 a 08/02/2024. Registrado via SOUGOV.

**Prorrogação de Licença Paternidade**

Em, 25/03/2024

**LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2063352, no período: 09/02/2024 a 23/02/2024. Registrado via SOUGOV.

**Retificação**

Em, 27/03/2024

No Pagamento de Substituição, publicado no BA nº 047, de 08 de março, onde se lê:

**ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES**, matr. SIAPE nº 2061167, que substituiu **NECIVALDO FERREIRA SILVA**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Euclides da Cunha/BA, FCE 1.05, no período de 27/01/2024 a 04/02/2024 (09 dias), por motivo de férias do titular. Registrado via SOUGOV.

leia-se:

**ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES**, matr. SIAPE nº 2061167, que substituiu **NECIVALDO FERREIRA SILVA**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Euclides da Cunha/BA, FCE 1.05, no período de 12/01/2024 a 26/01/2024 (15 dias), por motivo de férias do titular. Registrado via SOUGOV.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

### PORTARIA Nº 1539, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002436/2023-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00092/2024, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR222/CE, segmentos km 0 ao km 5,4 / km 11,40 ao km 122,3 / km 0 ao km 4 / km 0 ao km 1,2, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO</b> , Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Titular: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4219-6. <b>Substituto: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto: TATIANA LIPPI</b> , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar

formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de

documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1542, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de em 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho (DNIT) COENGE - CAF - CE (17253582) constante dos autos do **processo nº 50603.002490/2023-62**, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-222/CE, Subtrechos: ENTR CE-243 (ITAPAGÉ) - ACESSO OESTE SOBRAL E ACESSO LESTE DE SOBRAL/CE, Segmentos: km 0,00 ao km 3,70 / km 122,30 ao km 228,20, SNV's: 222ACE3005, 222BCE0110 ao 222BCE0170 (Versão SNV: 202308A), com extensão total de 109,60 km.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- **LUCAS RODRIGUES GURGEL DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4893-3; e
- **JOSÉ TEIXEIRA BRAGA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 4736-8.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **Abono Permanência**

Em, 28/03/2024

**ALMIR PAULO EFFGEN**, matrículas DNIT nº 1611-0, Vigência: 15/03/2024.  
Processo nº 50617.000299/2024-16.

## Diárias

Em, 28/03/2024

**OSMAR MIRANDA SILVA**, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 25 a 27/03/2024, deslocamento: Linhares - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 2,5, Valor R\$ 747,77. PCDP - 001506/24.

**ROMEU SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3661-6, período: 03 a 06/03/2024, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 3,5, valor R\$ 2.105,27. PCDP - 000677/24.

## Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 28/03/2024

**MARITA RAQUEL PARIS CAVASSANI CURBANI**, Matrícula DNIT nº 4184-0, período: 15 e 16/02/2024. Processo nº 50617.000780/2021-51.

**PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA**, Matrícula DNIT nº 4600-0, período: 25/03/2024. Processo nº 50617.000505/2019-12.

## Licença para Tratamento de Saúde

Em, 28/03/2024

**BRUNO BARBIERO MORAES**, Matrícula DNIT nº 4548-9, período: 28/02/2024. Registrado no SIASS.

**JOÃO WESLEY LEMOS MOREIRA ALBERTO**, Matrícula DNIT nº 4559-4, período: 12/03 a 10/04/2024. Registrado no SIASS.

**MAGNO CARVALHO PIRES**, Matrícula DNIT nº 4617-5, período 01: 22 a 27/02/2024, período 02: 05 a 07/03/2024. Registrado no SIASS.

**MÁRCIA SANCHES ALVES FIOROTTI**, Matrícula DNIT nº 4578-0, período: 29/02 a 01/03/2024. Registrado no SIASS.

**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 28/03/2024

**CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Matrícula DNIT nº 4607-8, período 01: 06 a 08/02/2024. Período 02: 23/02 a 03/03/2024. Registrado no SIASS.

**Licença Prêmio por Assiduidade**

Em, 28/03/2024

**LUIZ CARLOS SOUZA**, Matrícula DNIT nº 1624-1, período aquisitivo: 30/11/1989 a 28/11/1994, período de fruição: de 01 a 30/04/2024. Processo nº 50617.001501/2023-38.

**Pagamento de Substituição**

Em, 28/03/2024

**DESIRÉ FÓFANO DE BRITTO**, matrícula DNIT nº 3102-0, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE-1.05, nos períodos: de 06 a 08/02/2024 e de 23/02 a 03/03/2024, por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família do titular. Processo 50617.000014/2024-39.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 1544, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **BRUNO DA SILVA BORGES**, matrícula DNIT nº 6043-7, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 035\*\*\*\*\*233 a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros no âmbito da jurisdição desta Superintendência Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, superveniência de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito e em face a remoção, exoneração, aposentadoria e situações que acarretem a vacância do servidor quanto ao cargo ocupado;

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 1536, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.004769/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00675/2020, firmado com a empresa **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP**, decorrente do **processo licitatório 50606.001633/2020-46**, cujo objeto é a prestação de serviços continuado, de apoio às atividades operacionais e administrativas, para atender às Unidades Locais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.411-4, CI nº M *294***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 155.839-8, CI nº MG *0543***
<b>Fiscais Técnicos</b>	Titular: (UL. Bom Despacho) <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.

	Titular: (UL. Caratinga) <b>LUÍS EDUARDO LETRO DIAS</b> , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.395.49, CI nº M***15*9
	Titular: (UL. Caxambu) <b>ANTÔNIO CARLOS SALES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2
	Titular: (UL. Contagem) <b>DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 135.904-8
	Titular: (UL. Gov. Valadares) <b>LUCIANE ANDRADE</b> , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7, CI nº M *.466.***
	Titular: (UL. Juiz de Fora) <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872.*** SSP/MG
	Titular: (UL. Montes Claros) <b>JOSÉ LACERDA LEITE</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3, CI nº MG- *.630.***
	Titular: (UL. Passos ) <b>ISAEI MOISÉS SOUZA PINTO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 157.448-6
	Titular: (UL. Patos de Minas ) <b>LEOPOLDO CAMPOS SALGADO</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape 109.117-4, CI nº M-*133***
	Titular: (UL. Oliveira) <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
	Titular: (UL. Teófilo Otoni) <b>VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9. CI nº MG-***.833-**
	Titular: (UL. Uberlândia) <b>SÉRGIO LUIZ DA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5, CI nº 7**4*
	Titular: (UL. Prata) <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753.***
<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 154.733-2, CI nº MG-*.258.***
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-*740***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6992/2023, publicada no B.A. nº 239, de 18/12/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1543, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.003404/2021-47**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 000373/2021, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.000959/2021-37**, cujo objeto é a prestação dos serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de- obra, a serem executados na Unidade Local do DNIT em Uberlândia/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Unidade Local de Uberlândia.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape ***.411*, CI nº M ***454*
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape ***.839-*, CI nº MG ***4313*
<b>Fiscais Técnicos</b>	Titular: <b>SÉRGIO LUIZ DA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5, CI nº ***.9*4 SSP/SP
	Substituto: <b>ÉLCIO THIAGO GARCIA ROSA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape ***.943-*, CI nº ***8172*
<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape ***.733-*, CI nº MG-*.258.***
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape ***.727-*, CI nº MG- **.889.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 475/2022, publicada no B.A. nº 022, de 01/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1326, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante dos **processos nº 50609.000959/2023-79 e nº 50609.000041/2024-19**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00010/2024-00, firmado com a Empresa **ETEL-ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, segundo os **Processos nº 50609.000959/2023-79 e nº 50609.000041/2024-19**, cujo objeto é Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, Constantes no PPA - Lote 01, Unidades Locais de Ponta Grossa e Londrina – Extensão Total de 1.881,40 km, inicialmente;

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO</b> , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EDUARDO BARROS ROCHA</b> , matrícula DNIT nº 5888-2, Analista de Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA</b> , matrícula DNIT nº 3571-8, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>BORTOLO ANGELO SIMBA</b> , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 260, de 17/01/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 015 de 22/01/2024.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 1327, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante dos **processos nº 50609.000959/2023-79 e nº 50609.000042/2024-55**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00011/2024-00, firmado com a Empresa **ETEL-ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, segundo os **Processos nº 50609.000959/2023-79 e nº 50609.000042/2024-55**, cujo objeto é Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, Constantes no PPA - Lote 02, Unidades Locais de Campo Mourão, Pato Branco e Foz do Iguaçu, – Extensão Total de 1.717,30 km, inicialmente;

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO</b> , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARCEL LUIZ ESCOBEDO</b> , matrícula DNIT nº 5493-3, Analista de Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA</b> , matrícula DNIT nº 3571-8, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>BORTOLO ANGELO SIMBA</b> , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 261, de 17/01/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 015 de 22/01/2024.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 1547, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do **processo nº 50609.000596/2024-52**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **MARCELO ROSS**, matrícula DNIT nº 6195.6, ocupante do cargo de Profissional de Engenharia e Manutenção, na Unidade Local de Londrina/PR, com seu anterior exercício no Serviço de Recursos Logísticos e Informática desta regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

### **Abono Permanência**

Em, 28/3/2024

**DANILO LOBO GUEDES**, matrícula Siape nº 0865269, matrícula DNIT nº 1242-4, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2024. Processo nº 50609.002677/2020-63.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PORTARIA Nº 1429, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do Projeto SRERJ TALKS, vinculado ao Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>, da Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro, e nomeação de seus membros.

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, pg.67/68, e

CONSIDERANDO o processo de melhoria contínua da SRERJ/DNIT e o compromisso em formalizar o fomento ao desenvolvimento e implementação de projetos de inovação;

CONSIDERANDO a criação do Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>, conforme Portaria 7252 (SEI nº 16591821), em especial o seu Art. 5, constante nos autos do **processo 50607.001311/2023-30**, na qual o presente Projeto passa a ficar vinculado.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50607.000114/2024-84**, em especial o Termo de Abertura de Projeto (TAP) SPPEQ - RJ (SEI nº 16959010).

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Grupo de Trabalho destinado a elaboração, desenvolvimento e implementação do Projeto SRERJ TALKS.

Art. 2º A Coordenação do presente projeto será realizada pelo Programa INOVA<sub>SRERJ</sub>

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - **LUCIANA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula DNIT nº552.5, como Subcoordenadora do Grupo de Trabalho;

II - **VALÉRIA XAVIER DA COSTA**, matrícula DNIT nº6250-0, como Substituta da Subcoordenação.

E os seguintes MEMBROS:

III - **GEORGINA LIBÓRIO AZEVEDO BRAGA**, matrícula DNIT nº6823;

IV - **VALÉRIA XAVIER DA COSTA**, matrícula DNIT nº6250-0;

V - **JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula DNIT nº2982-3.

Art. 4º Cabe ao Grupo a responsabilidade de exercer as atividades necessárias para elaboração, desenvolvimento e implementação do Projeto no âmbito das atribuições relacionadas a Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria se reunirá, sempre que convocado pela sua coordenação, sem prejuízo das demais atividades atribuídas a cada servidor.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho designado terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>